CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação

Assunto: Parecer ao PL nº 074/2023
Interessado: Vereadora Ana Paula Carvalho
Relator: Vereador Robério Paulino

RESUMO

EMENTA: Cria o Programa Permanente de Reforço Escolar aos alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino.

RELATÓRIO

Trata a matéria de Projeto de Lei n° 074/ 2023 que cria o Programa Permanente de Reforço Escolar aos alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino.

Em sua justificativa aduz que a criação do Programa Permanente de Reforço Escolar dos Alunos das Escolas Municipais de Ensino de Natal, visa criar instrumentos para que o Poder Público possa atenuar possíveis déficits de aprendizagem identificados pela comunidade escolar. ***Com a suspensão das aulas presenciais e o ensino à distância, muitos alunos estão enfrentando enorme dificuldade para o acompanhamento das aulas, sobretudo em função da falta de acesso ou conexão limitada à internet. E os mais prejudicados, em sua maioria, são os alunos. Em tempo, lembro que esta Casa de Leis, sempre esteve atenta às dificuldades enfrentadas no sistema educacional, tanto para o corpo docente quanto para os alunos, e que foram agravadas devido a crise econômica e a pandemia de COVID-19.***

Assim, entendo que devemos criar mecanismos que minimizem as referidas dificuldades momentâneas e, ao mesmo tempo, propor soluções para uma melhoria do rendimento escolar de nossos alunos. A criação de um Programa Permanente de Reforço Escolar trará enormes benefícios à comunidade escolar como um todo.

PARECER

Preliminarmente, importa acrescer que a presente análise se atém EXCLUSIVAMENTE aos limites da área de atividade desta Comissão, em atendimento às normas aplicáveis em espécie, conforme preconiza o regimento interno desta Casa legislativa.

Compulsando os autos da proposição em epígrafe, concluímos que o PL tem razão de existir e ser sancionado, norteadas as devidas praxes.

O cerne do Projeto de Lei tem ótimo alvitre, já que com a pandemia de Covid -19 inúmeros prejuízos foram suportados pelos estudantes do ensino municipal, devendo os mesmos serem assistidos com políticas de reforço escolar.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, este relator opina pela aprovação do Projeto de Lei.

NATAL/RN, 24 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR ROBÉRIO PAULINO (PSOL)
Relator